



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA N.º 960 - GR/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2018**


O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 921-GR/IFAM, de 04/05/2018, publicada no DOU N.º 87, de 08/05/2018, seção 2, página 20; CONSIDERANDO o teor do e-mail do Coordenador Geral de Processos Administrativos Disciplinar, de 08/05/2018, referente ao processo n.º 23042.003285/2017-04;

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1683438, CPF n.º 799.649.155-00, MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF n.º 120.114.872-34, ambos pertencente ao quadro permanente do IFAM/Reitoria e DARCÍLIA DIAS PENHA - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1164308, CPF n.º 111.801.102-34, pertencente ao quadro efetivo do IFAM/CMC, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluírem os trabalhos referente ao PAD acima citado, consoante o disposto no art. 152 e §1º da Lei n.º 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor em exercício